



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 36/2026 – CMDCA/SMT

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital nº 001/2026 e nomeação dos membros do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de São Miguel do Tapuio/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Miguel do Tapuio/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 018/2018, pelas Resoluções do CONANDA nº 191/2017, nº 201/2017 e nº 224/2021, e pela Resolução nº 32/2025 – CMDCA/SMT,

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 001/2026 – CMDCA/SMT, destinado à composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;

CONSIDERANDO a análise das inscrições, julgamento dos recursos e homologação do resultado final pelo Plenário do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 32/2025, que estabelece a composição do CPA com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital nº 001/2026 – CMDCA/SMT.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de São Miguel do Tapuio/PI, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes adolescentes:

I – Membros Titulares:

- | | |
|---|----------------------|
| 1. Enedina Aparecida Duarte de Jesus Lima | CPF: 080.798.413-22 |
| 2. Iago da Silva de Almeida | CPF: 110.688.387-70 |
| 3. Luis Felipe Rodrigues da Silva | CPF: 057.758.773-06 |
| 4. Maria Máisala Soares Alves | CPF: 093.154.223-50 |
| 5. Maria Gizele da Silva | CPF: 107.184. 693-05 |
| 6. Maria Beatriz Cardoso Araújo | CPF: 124.698.523-31 |



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente

Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

Art. 3º O mandato dos membros nomeados terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme art. 4º da Resolução nº 32/2025 – CMDCA/SMT.

Art. 4º O CPA funcionará como instância consultiva, propositiva e representativa, vinculada ao CMDCA, devendo atuar em conformidade com a Resolução nº 32/2025 e com o Regimento Interno a ser aprovado.

Art. 5º Compete ao CMDCA garantir apoio institucional, técnico e logístico ao funcionamento do CPA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de fevereiro de 2026.

Fausto Daniel da Cruz Alves
Presidente do CMDCA